DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº466, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Cancela, a pedido, as folgas dos dias 11/09/2021 e 13/09/2021, do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, anteriormente deferida e publicada na Portaria nº465/2021 - DPE/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.15.715-2 - DPE/AP,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.18.767-2 - DPE/AP,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Cancelar, a pedido, as folgas dos dias 11/09/2021 e 13/09/2021, do defensor público ROBERTO COUTINHO FILHO, anteriormente deferidas e publicadas na Portaria nº465/2021 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 17/06/2021.
- **Art. 2º.** Fica revogada a acumulação do defensor público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES na 7º Defensoria Pública Especializada de Família Macapá nos dias 11/09/2021 e 13/09/2021.
- **Art. 3º.** Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 21 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá





DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Defensoria Publica do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 437/2021-DPE-AP, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, que será regida pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024/2020, pelo Decreto Estadual 3.182/2016, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores para a contratação em sistema de Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada em Telecomunicação para o fornecimento Link de Internet, para interligação da Rede Corporativa da Sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá e seus Núcleos Regionais,conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo deste termo de referência, a fim de atender às necessidade da Defensoria Publica do Estado do Amapá.

Início do Acolhimento das Propostas: 22/06/2021, às 08h00min (Horário de Brasília).

Disputa: 02/07/2021 As 09h00min (Horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

Macapá-AP 21 de junho de 2021.

Assinado de forma digital por EDGAR TIASSU DE SOUZA DA SILVA-85860450206
DN c-BR, a=CP-Brasil, ou-wideoconferencia, ou=33683111000107, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=EDGAR TIASSU DE
SOUZA DA SILVAS 8560450206

Edgar Tiassu de Souza da Silva Presidente CPL/DPE-AP Portaria 227/2019-DPE-AP



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL № 07, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

Instaurar o 3º Concurso de Remoção do ano de 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a portaria nº 459, de 17 de junho de 2021, que declara a existência de vaga nos Órgãos de Atuação.

CONSIDERANDO o teor da resolução nº 06/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que dispõe sobre a remoção dos membros da DPE/AP;

CONSIDERANDO o artigo 73 da LCE 121, de 31 de dezembro de 2019 que dispõe que "A remoção será feita a pedido ou por permuta, sempre entre membros da mesma classe da Carreira";

CONSIDERANDO que os órgãos de atuação vagos eram preenchidos por Defensores Públicos de 1ª Classe.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar o Terceiro Concurso de Remoção do ano de 2021 regido pelo presente Edital, na forma dos artigos seguintes.

DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Art.2º - Encontra-se disponível aos candidatos interessados, 02 (duas) vagas nos órgãos de atuação desta Defensoria, a serem preenchidas por remoção sucessivamente na ordem estabelecida abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destas:

I - 1º Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá;

II - 1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio.

Parágrafo único. A remoção de que trata este edital se dará entre membros da mesma classe da Carreira, nos termos do artigo 73, da LCE 121/2019, salvo não houver interessados de igual categoria.



DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

- **Art.3º** As inscrições para o concurso de remoção se iniciarão no dia 23 de junho de 2021 e poderão ser efetuadas até o dia 28 de junho de 2021, por meio de Requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, a ser encaminhado para o **protocolo geral da DPE através do email protocolo@defensoria.ap.def.br**, conforme modelo contido no Anexo I.
- §1º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame.
- §2º. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

DA SESSÃO PÚBLICA

- **Art.4º -** Será realizada no dia **29 de junho de 2021**, **às 15h00**, através de videoconferência, sessão pública virtual, na qual o Defensor Público-Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.
- §1º. O link da sala sendo enviando a partir de **14h30** para os(as) Defensores(as) inscritos(as).
- §2º. O Defensor Público-Geral poderá designar outro(a) Defensor(a) Público(a) para presidir a sessão pública de remoção.
- **Art.5°** O(A) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, sob pena de desistência tácita em relação à remoção para qualquer ofício naquela sessão.
- **Art.6º** As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas de acordo com as vagas existentes, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.
- **Art.7º** Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das vagas indicadas de acordo com as vagas existentes, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais vagas nos núcleos e/ou interessados nas vagas.



- **Art.8º** Definida a escolha da vaga, o Defensor Público Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o(a) Defensor(a) participante, declarando vago o órgão de atuação do qual o(a) Defensor(a) removido era titular.
- **Art.99** O(A) Defensor(a) Público(a)participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às vagas nos órgãos de atuação os quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão, conforme modelo contido no Anexo II.
- **Art.10** Uma vez removido(a) o(a) Defensor(a) Público(a), este(a) continuará concorrendo às vagas nos órgãos de atuação que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.
- Art.11 Ao final da sessão, o presidente proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

DOS RECUROS

- Art. 12 Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.
- **Art. 13** A apresentação das razões recursais deverá se dar até o dia 28 de junho de 2021, sendo dirigidas ao Defensor Público-Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.
- **Art. 14** Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no artigo 21 da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

- **Art. 15 —** Decidida a remoção pelo Defensor Público-Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado.
- Art.16 A autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, ficará condicionada a existência de substituto para a vaga deixada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 – Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que







deverá ser dirigida ao Defensor Público-Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 18 – Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art.19 – Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de junho de 2021.

DIOGO BRITO Assinado de forma
GRUNHO:7882636 digital por DIOGO BRITO
525.3 GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHODefensor Público-Geral do Estado do Amapá







ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

Amapá, atualmente lotado no Órgão de Atuação	, Defensor Público do Estado do ,
vem perante V. Exa. Requerer sua inscrição no Cor Edital nº 07, de 17 de junho de 2021, para os órgã ordem de preferência:	
1º) Órgão de Atuaçã	ão A
2º) Órgão de Atuaç	ão B
	de 2021.
Defensor(a) Público	2/2)







ANEXO II

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

							_	fensor(a)		co(a)	
Estado do		Amapá,	atualmente			lotado(a) n perante V. I		Órgão	de	Atuaç	ção
				, vc	iii pe	rante v	. LAG. 1	requerer.			
() Desi 2021.	stênci	a do Concur	so de F	Remoção	refer	ente a	o Edita	l nº 07, d	e 17 de	· junho	de
()	Renúncia	à	remoçã	О	para	О	Órgão	de	Atuaç	ão
					——·						
		Público d enúncia possu									
					de	·		de 20:	21.		
									_		
			[Defensor	(a) Pu	úblico(a	1)				

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-DPE/AP

Vinculado ao Processo nº 2.00000.315/2021 - DPE/AP

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO ATRAVÉS DE MÚLTIPLOS CANAIS ONLINE (APLICATIVOS DE COMUNICAÇÃO E/OU REDES SOCIAIS), NA MODALIDADE DE SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) CONTEMPLANDO TODA A INFRAESTRUTURA DE TI EM NUVEM PÚBLICA NECESSÁRIA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PÓSIMPLANTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE A EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2020, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 788.263.652-53 e portador do RG nº 328399-POLITEC/AP, doravante denominado CONTRATANTE, outro lado como a Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº24.794814.0001-03, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, de corrente Pregão por SRP nº 006/2021 mediante as cláusulas enunciadas.

OBJETO

Contratação de solução especializada para gestão do atendimento através de múltiplos canais online (Aplicativos de Comunicação e/ou Redes Sociais), na modalidade de SaaS (Software como Serviço) contemplando toda a infraestrutura de TI em nuvem pública necessária para disponibilização da solução e suporte técnico pós-implantação. Além de Unidades de Serviços Técnicos (USTs) para a Customização do sistema conforme demanda da CONTRATANTE, no limite de 500 UTS/ano.que serão prestados nas condições estabelecidas neste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho: 03.422.0075.2023—Fonte: 107, Natureza: 3390.39.

O valor global da contratação é de R\$102.900,00 (cento e dois mil novecentos reais).

A VIGÊNCIA

O contrato será de 12 (doze), meses, contados a partir da data de 17.06.2021 encerrando-se no dia 16.06.2022, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

O FORO

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Macapá-AP, 18 de junho de 2021

SIGNATÁRIOS: DIOGO BRITO GRUNHO/DPE/AP E MSB TECNOLOGIA LTDA-ME /EMPRESA CONTRATADA

DIOGO BRITO
GRUNHO:7882636
SBITO
S253

DIOGO BRITO GRUNHO
DEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO Nº 0388/2020